



LEI Nº. 555/2009  
04.09.2009

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2009.

**NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária.

**1100 - DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA**

**1101 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA**

20.606.0020.1011 - Edificações e Melhorias na Área Rural

1154 - 44209300 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso - 31731.....R\$ 1.650,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Credito Adicional Especial será utilizado os recursos provenientes da Anulação total e ou Parcial da seguinte dotação Orçamentária:

**1100 - DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA**

**1101 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA**

20.606.0020.1011 - Edificações e Melhorias na Área Rural

1153 - 44905100 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso - 01000.....R\$ 1.650,00

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste  
Estado do Paraná em 04 de setembro de 2009.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em 07/09/2009